



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

LEI Nº 1.135/2016

Dispõe sobre a restrição de uso de sons automotivos, mecânicos e similares, comercialização de bebidas alcoólicas no feriado Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

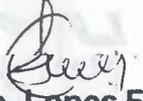
Art. 1º - Fica proibido o uso de sons automotivos, mecânicos e similares e comercialização de bebidas alcoólicas no feriado de Sexta-Feira da Paixão das 00:00 as 23:59.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis quanto à pena no caso de descumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
ESTADO DA BAHIA, 06 de dezembro de 2016.


Vera Edylene Lopes Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Cassio Ramon Alves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL